



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PROCESSO DE DISPENSA

Nº 030-2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA VILA DE CAMPO FORMOSO PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DOS CORREIOS, NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA DO PROCESSO: 30 DE JUNHO DE 2017

CONTRATADO: THALES MENDES MACHADO

PRESIDENTE DUTRA, 08 de Junho de 2017.

Assunto: Solicitação (faz).



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



PROTOCOLO Nº 030-2017

.Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA VILA DE CAMPO FORMOSO PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DOS CORREIOS NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO À 30 DE DEZEMBRO DE 2017. PRESIDENTE DUTRA/BA, 30 de Junho de 2017.

Encarregado (a) do Protocolo

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis. PRESIDENTE DUTRA/BA, 30 de Junho de 2017.

Senhor Presidente,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, objetivando locação de um imóvel na Vila de Campo Formoso destinado ao funcionamento do posto dos Correios, daquela vila, no período de 30 de Junho à 30 de dezembro de 2017, estando o dispêndio global em R\$ 8.460,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta reais), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária, 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROJ/ATV, 2.007 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 33.90.36.01 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Fonte de Recurso 00.01.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Atenciosamente,

Rana Renata Alves de Almeida Rocha
 Secretário Municipal de Governo

A sua Excelência o Senhor,
SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º DL030-2017

Modalidade Inexigibilidade

Analisado o processo acima referido delibero pela homologação do mesmo, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/BA, 30 de Junho de 2017.

Silvio Mario Alves de Almeida

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 1020-2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA E O Sr. THALES MENDES MACHADO.

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Serviços de locação, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0002-10, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 02.865.974-03 SSP/BA, e do CPF/MF nº 348.255.335-15, domiciliado na avenida na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e o Sr. **THALES MENDES MACHADO**, residente e domiciliado à Avenida Manoel Novaes, s/n, Centro Presidente Dutra-Bahia CPF: 075.932.245-70, doravante designado **CONTRATADO**, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, com as suas alterações têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições abaixo: **Conforme processo de Inexigibilidade DL030-2017.***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

*O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** serviços de locação de um imóvel na Vila de Campo Formoso para funcionamento do posto dos Correios, no período de 30 de Junho **à 30 de Dezembro de 2017**, em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades que englobem o objeto contratado.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente,*



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.

2.2 – DO CONTRATADO:

*O **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços de locação Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de período de 30 de Junho à 30 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

*O Município **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente a R\$ 8.460,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta reais).*

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROJ/ATV, 2.007 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 33.90.36.01 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Fonte de Recurso 00.01.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 30 de Junho de 2017.

SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA

Prefeito - Contratante

THALES MENDES MACHADO

CPF: 075.932.245-70

TESTEMUNHOS:
